



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

LEI Nº 2.602/2019

Certifico que fiz publicar nesta
data de 15 de Julho de 2019, a Lei Nº

2.602/2019,

contendo as disposições da LOM.

Muniz Freire, 15 de Julho de 2019

Carlos Brahim Bazzarella
Gabinete do Prefeito

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MUNIZ-FREIRENSE AUSENTE Nº 01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire-ES, aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Muniz-freirense Ausente nº 01 ao **Sr. Valeriano Cezario Bolzan**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 15 de Julho de 2019.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA

Carlos Brahim Bazzarella
Prefeito Municipal

REGIANE DE FATIMA CASTRO
ASSESSORA EXTRAORDINÁRIA
DO GOVERNO
Decreto nº 7.789/2018